



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00245/2015

Data de autuação
22/10/2015

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADA DRA SILVANA OLIVEIRA DE SOUSA

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS, COM SEDE NA CIDADE DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS, COM SEDE NA CIDADE DE MORADA NOVA		
Autor:	99580 - DEPUTADA DRA SILVANA		
Usuário assinator:	99580 - DEPUTADA DRA SILVANA		
Data da criação:	20/10/2015 10:26:34	Data da assinatura:	22/10/2015 11:49:23



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA DRA SILVANA

AUTOR: DEPUTADA DRA SILVANA

PROJETO DE LEI
22/10/2015

Considera de Utilidade Pública a Associação Amigos de Jesus, com sede na Cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a Associação Amigos de Jesus, autônoma, com fins não econômicos, CNPJ 02.652.677/0001-30, com foro na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 20 de Outubro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Submetemos á consideração do Plenário 13 de Maio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, projeto de lei que concede Título de Utilidade Pública a Associação Amigos de Jesus, associação civil, autônoma, com fins não econômicos, inscrita no MF - CNPJ sob o nº 02.652.677/0001-30, com foro na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.

A Associação Amigos de Jesus desenvolve diversas atividades nas áreas jurídica, educacional e sócio-cultural, através de ações próprias, por meio de assessorias técnicas e por intermédio de gestões político-administrativas junto a instituições governamentais e não governamentais.

Dentre os objetivos específicos e que se constituem como finalidades da Associação Amigos de Jesus, podemos citar os seguintes: promoção da assistência social; promoção gratuita da educação e saúde, observando-se a forma complementar de sua participação; promoção da assistência social dirigida a menores, adultos e idosos sem distinção de sexo, raça, cor, condição social credo político ou religioso; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; produção e publicação de

livros, jornais, revistas, apostilas e outras publicações; promoção da segurança alimentar, dentre outros dispositivo no Estatuto ora anexo.

Senhores Parlamentares, a Associação Amigos de Jesus comprovadamente preenche todos os requisitos legais dispostos na Lei n ° 12.554/95, de 27 de dezembro de 1995, estando em pleno, efetivo e contínuo funcionamento desde a sua fundação em 29 de Março de 1988, com total observância ao Estatuto.

Pelos motivos expostos, considerando os relevantes serviços prestados, solicitamos aos pares desta Augusta Casa Legislativa conceder o Título de Utilidade Pública a Associação Amigos de Jesus.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 20 de Outubro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Silvana', is centered on the page. The signature is fluid and cursive.

DEPUTADA DRA SILVANA

DEPUTADO (A)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

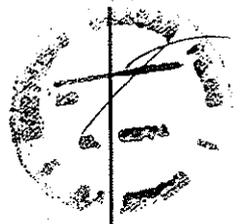
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.652.677/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS DE JESUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO PRACA PASTOR PEDRO IVO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO
CEP 62.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORADA NOVA
		UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/1998
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 COMARCA DE MORADA NOVA
CARTÓRIO CHAGAS FILHO – 2º OFÍCIO
 RUA CEL. JOSÉ AMBRÓSIO, Nº 77 –
 FONE/FAX: (88) 3422-1515
 E-mail: cartoriochagasfilho@gmail.com

MARIA CECI CHAGAS
 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
 e Pessoa Jurídica
 2ª Tabeliã de Protesto de Títulos



*Maria Gilvanira de Brito Sousa
 Escrevente Autorizada*

CERTIDÃO

Maria Ceci Chagas, Segunda Tabeliã Pública de Notas, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro de Protesto e do Registro Hipotecário, nesta cidade e Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação vitalícia, etc.

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e para que surta os seus devidos e legais efeitos que, o **ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS**, com sede nesta Cidade à Praça Pastor Pedro Ivo, nº 20, é **REGISTRADO** sob nº 243 (duzentos e quarenta e três), no Livro A-01 - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, tendo, portanto, PERSONALIDADE JURÍDICA. O referido é verdade e dou fé. Morada Nova, catorze (14) de Maio de dois mil e quinze (2015). *Maria Gilvanira de Brito Sousa - Escrevente Autorizada*

Maria Gilvanira de Brito Sousa
 Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça
 Provimento 06/97
 Emolumentos R\$ 15.79
 FERMOJU R\$ 2.97
 FERC R\$ 5.52
 ISS R\$ 0.79
 FAADEP R\$ 0.79
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maria Gilvanira de Brito Sousa - Escrevente Autorizada

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 CARTÓRIO CHAGAS FILHO
 2º OFÍCIO
 Confira com o original. Dou fé.
 Morada Nova - (CE), 14 de Maio de 2015
 Teste da Verdade

[Assinatura]

SELO DE AUTENTICIDADE
 Nº 03
 Nº 03051365



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA – CE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

**Comprovante de inscrição no Conselho Municipal Assistência Social – CMAS
Morada Nova-CE**

INSCRIÇÃO Nº 002/2013

A entidade **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS, CNPJ 02.652.677/0001-30**, com sede em PRAÇA PR. PEDRO IVO, Nº 26 – CENTRO – 62.940-000 - MORADA NOVA - CE, é inscrita neste Conselho, sob número **002/2013**, desde 13 de Março de 2013.

A entidade executará os seguintes serviços socioassistenciais:

- I – Estudar e promover soluções para os problemas relativos à melhoria das condições de vida da Comunidade e fins filantrópicos e educacionais;
- II- Desenvolver atividades recreativas, sociais, assistenciais e culturais que estiverem ao seu alcance;
- III- Estudar e buscar soluções para os problemas de interesse geral da Comunidades;
- IV- Promover e apoiar planos de ações que visem o desenvolvimento Biopsicossocial da criança e do adolescente, a proteção e o amparo ao idoso;
- V- promover a capacitação dos associados e/ou profissionais da Comunidade no contexto em que está inserida;
- VI- Desenvolver, junto aos associados, atividades produtivas que lhes assegurem geração de emprego e renda;
- VII- promover campanhas beneficentes;
- VIII- Captar recursos junto a órgãos/organização governamentais e não governamentais, através de Convênios e parcerias.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Morada Nova – CE, 29 de maio de 2015.

Erika Maria de Sousa

**ERIKA MARIA DE SOUSA
Presidente do CMAS**



GASTÃO CYNAS FILHO
2º OFÍCIO
Confere com o original. Dou fé
M. Nova - (CE), 29/05/2015
Em Teste da Verdade

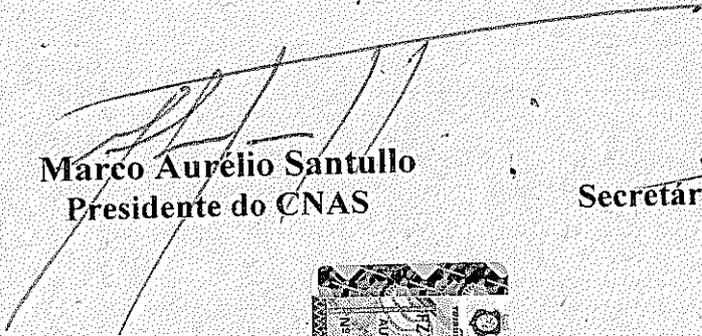
Gastão Cynas Filho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o (a) Associação Amigos de Jesus sediado (a) em Morada Nova, UF: CE portador (a) do CNPJ n.º 02.652.677/0001-30, acha-se **REGISTRADO (A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º 111, de 31 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 06/06/2000, Seção I, julgando o processo n.º 44006.000825/2000-78.

Brasília, 6 de Junho de 2000


Marco Aurélio Santullo
Presidente do CNAS


José Ranieri C. Braga
Secretário-Executivo Interino do CNAS



Maria Gill
Escreva

CONFIRMAÇÃO PÚBLICA DO CNAS
2º OFÍCIO
Confere com o original. São os
dados: (CE) 02.652.677/0001-30
em Teste: 06/06/2015




Quem vive com Cristo é Feliz III

ESTATUTO



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS, Fundada em 29 de Março de 1988, com Sede provisória à Praça Pastor Pedro Ivo, nº 20 - Centro, Morada Nova - Ceará, é uma entidade de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, de caráter comunitário e de desenvolvimento, com prazo de duração indeterminado podendo, entretanto, ser dissolvida pela manifestação de 2/3 de seus membros em Assembléia Geral.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS tem por finalidades principais:

- I - Estudar e promover soluções para os problemas relativos à melhoria das condições de vida da Comunidade e fins filantrópicos e educacionais;
- II - Desenvolver atividades recreativas, sociais, assistenciais e culturais que estiverem ao seu alcance;
- III - Estudar e buscar soluções para os problemas de interesse geral da Comunidade;
- IV - Promover e apoiar planos de ações que visem o desenvolvimento Bio-Psico-Social da criança e do adolescente, a proteção e o amparo ao idoso;
- V - Promover a capacitação dos associados e/ou profissionais da Comunidade no contexto em que está inserida;
- VI - Desenvolver, junto aos associados, atividades produtivas que lhes assegurem geração de emprego e renda;
- VII - Promover campanhas beneficentes;
- VIII - Captar recursos junto a órgãos/organizações governamentais e não governamentais, através de Convênios e parcerias.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Artigo 3º - Será admitido como sócio todo e qualquer morador do Município de Morada Nova, independente de cor, credo ou condição social, mediante a aprovação da Assembléia Geral, os quais estarão classificados em duas categorias: Sócio Benemérito e Sócio Efetivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sócio Benemérito será todo e qualquer cidadão que desejar contribuir, da maneira que lhe convier e em respeito ao que preceitua este Estatuto, com as ações desenvolvidas por esta Associação. Sócio Efetivo será somente aquele que esteja vinculado doutrinariamente a uma instituição genuinamente evangélica.

Artigo 4º - Os sócios contribuirão com uma mensalidade que será regulada em Assembléia Geral.

Artigo 5º - Será eliminado o sócio que deixar de cumprir o que estiver determinado neste Estatuto.

Maria Gilvanira
Escrevente



CONFERE COM O ORIGINAL DOU
20 OFÍCIO
Confore com o original, Dou
08/08/2015
em Teste da Verdade
[Signature]



CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

Artigo 6º - Serão direitos dos Sócios:

a) Efetivos;

I - Votar e ser votado para cargos eletivos;

II - Tomar parte ativamente das Assembléias Gerais;

III - Beneficiar-se dos serviços/programas da sociedade, de suas atividades culturais, sociais, cívicas e produtivas;

IV - Apresentar novos sócios para aprovação da Assembléia Geral;

V - Desligar-se da sociedade quando assim desejar.

b) Beneméritos:

I - Tomar parte ativamente das Assembléias Gerais;

II - Beneficiar-se dos serviços/programas da sociedade, de suas atividades culturais, sociais, cívicas e produtivas;

III - Apresentar novos sócios para aprovação da Assembléia Geral;

IV - Desligar-se da sociedade quando assim desejar.

Artigo 7º - São obrigações dos sócios:

I - Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas;

II - Pagar sua mensalidade em dia;

III - Prestar esclarecimentos em dia;

IV - Respeitar as determinações do presente Estatuto.

Artigo 8º - Somente com a aprovação do Conselho Fiscal o sócio poderá ser afastado da Associação, exceto se o próprio pedir o seu afastamento.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 9º - São órgãos administrativos da sociedade:

I - A Diretoria;

II - O Conselho Fiscal;

III - A Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Os mandatos de diretores e conselheiros têm a duração de 02(dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 10º - A Diretoria é composta pelos seguintes membros:

I - Presidente;

II - Vice - Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único : Os sócios não responderão pelas obrigações assumidas em nome da sociedade.

Maria Gilvanira
Escritora



CONFERE COM O ORIGINAL. DOU 10/06/2015
24 OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU 10/06/2015
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU 10/06/2015

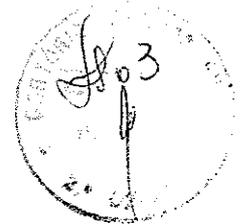
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE
JESUS



Quem vive com Cristo é Feliz!!!



Gilvanira de Brito Sousa
Escritoriente Autorizada



Artigo 11 - Compete à Diretoria coletivamente:

- I - Exercer a administração dentro da Lei, do Estatuto e do Regimento Interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais;
- II - Nomear funcionários fixando-lhes vencimentos;
- III - Autorizar despesas;
- IV - Resolver os casos omissos da sociedade, propondo à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.

Artigo 12 - A Diretoria se reunirá mensalmente com a maioria dos membros no último domingo de cada mês.

Artigo 13- Ao Presidente compete:

- I - representar a sociedade judicialmente e extra-judicialmente;
- II - Convocar e presidir às reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- III - Assinar com o Tesoureiro os cheques e os demais documentos relacionados à movimentação financeira;
- IV - Convocar reunião extraordinária do Conselho Fiscal e Diretoria.

Artigo 14 - Compete ao Vice- Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 15 - Compete ao 1º Secretário preparar e assessorar as reuniões do Conselho Fiscal, Diretoria e Assembléia Geral da sociedade, lavrando as respectivas atas, assim como responsabilizando-se pelas correspondências e livro de Atas.

Artigo 16 - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos.

Artigo 17 - Cabe ao 1º Tesoureiro a guarda da caixa e a movimentação de contas bancárias em nome da sociedade, em conjunto com a presidência.

Artigo 18 - Cabe ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Artigo 19 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos em Assembléia Geral da sociedade e com mandato igual ao da Diretoria.

Artigo 20 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I - Examinar os balancetes anuais emitindo pareceres;
- II - Aprovar as tabelas de taxas de contribuições;
- III - Exercer as demais funções / responsabilidades conferidas em Lei.

Artigo 21 - A Assembléia Geral ordinária realizar-se-á na 1ª Quinzena de Maio de cada 02 (dois) anos, a fim de, ouvindo o Conselho Fiscal, deliberar sobre as contas da sociedade, eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para tomar posse na 1ª Quinzena de Agosto do citado ano.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS



Queja vive com Cristo é Feliz!!!



[Handwritten signature]



Artigo 22 - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário por convocação do Presidente ou do Conselho Fiscal, mediante convocação por escrito afixada na Sede da sociedade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO V- DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE

Artigo 23 - A Sociedade será mantida pelas contribuições dos associados e doações que lhes verem a ser feitas, bem como pela renda dos bens que a sociedade adquirir e ainda por recursos oriundos da formação de Convênios/parcerias com órgãos / entidades governamentais e não governamentais.

Parágrafo Único - Em caso de extinção, encerramento ou dissolução da instituição, o patrimônio passará para uma outra entidade afim e cadastrada no serviço social.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24 - O presente Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral que conte com a presença de 2/3 de seus membros. E por estarem juntos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinados

Morada Nova - Ceará, em 29 de Março de 1998.

[Signature]
Gesson Pereira dos Santos
Presidente

[Signature]
Edna Dias Oliveira
Edna Dias Oliveira
1ª Secretaria

1ª Testemunha

2ª Testemunha



supra de Gesson
Pereira dos Santos e Edna
Dias Oliveira

assinada(s) com meu sinal público por
coincidência com a(s) depositada(s) em meu
livro, Morada Nova, 03/06/98.

Em test^o _____ da Verdade.

[Signature]
Ced. Chaves

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS



1ª (Primeira) Alteração Do Estatuto Social Da Associação Amigos De Jesus

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS, Entidade Civil sem fins lucrativos com Sede provisória à Praça Pastor Pedro Ivo, nº 20 - Centro, Morada Nova - Ceará, e Foro Jurídico em Morada Nova-CE, devidamente registrada no registro civil das Pessoas Jurídicas no Cartório Chagas Filho, em 09 de julho de 1999, sob o nº de ordem 243, Livro A, reuniram-se seus Associados em Assembléia Geral Extraordinária em 03 de outubro de 1999, ocasião em que foi aprovado, por unanimidade, a alteração de seu Estatuto Social

ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - O Artigo 9º do Estatuto original passa vigorar com a seguinte redação:

São órgãos administrativos da sociedade

I - A Diretoria;

II - O Conselho Fiscal;

III - A Assembléia Geral.

§1º - Os mandatos de todo membro da Diretoria e Conselho Fiscal serão de 02(dois) anos, sendo permitido apenas uma reeleição consecutiva;

§2º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Entidade.

Artigo 2º - O Artigo 21 do Estatuto original passa a vigorar com a seguinte redação:

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á na 2ª Quinzena de Março, a cada 02(dois) anos, a fim de, ouvindo o Conselho Fiscal, deliberar sobre as contas da Sociedade, eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, cuja posse se dará na mesma data.

Artigo 3º O Artigo 23 do Estatuto original passa a vigorar com a seguinte redação:

A Sociedade será mantida pelas contribuições dos associados que lhes vierem a ser feitas, bem como pela renda dos bens que a Sociedade adquirir e ainda por recursos oriundos da firmação de convênios/parcerias com órgãos/entidades governamentais e não governamentais.

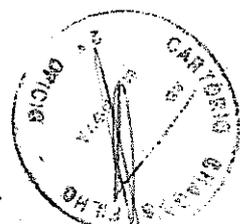
§1º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere do Município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no C.N.A.S.;

§2º- A Entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3, e em Segunda com qualquer número de associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o artigo 21 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 4º - O Artigo 24 do Estatuto original passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral que conte com a presença de 2/3 de seus membros, sendo os casos omissos resolvidos pela Diretoria e referendadas pela Assembléia Geral. Entrará em vigor na data do seu registro em cartório.





Artigo 5º - O artigo 1º do Estatuto original, onde se lê 1988, passa a lê-se 1998.

Artigo 6º - Incluir artigo 25:

Artigo 25 - A Associação aplica integralmente as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 7º - Incluir o artigo 26:

Artigo 26 - A Associação é sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, não remunera nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 8º - Incluir o artigo 27:

Artigo 27 - A Associação presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de raça, sexo, cor, credo religioso, partido político, nacionalidade, de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS.

Artigo 9º - incluir o artigo 28 :

Artigo 28 - Em caso de dissolução ou extinção da Associação, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, a critério da instituição.

Artigo 10º - Os demais artigos não alterados p[ela presente modificação estatutária permanecem em pleno vigor.

Aprovado pela Assembléia Geral em 03 de outubro de 1999.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:

(assinatura)

Nome: Gesson Pereira dos Santos
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Professor
Estado Civil: Solteiro
Endereç: Rua Prefeito João Epifânio, 587 -Centro - Morada Nova -CE
C. Identidade: 207581-81 - SSP-CE
SRF.: 205.226.303-91



Maria Glivanira de Brito
Escrevente Autorizada

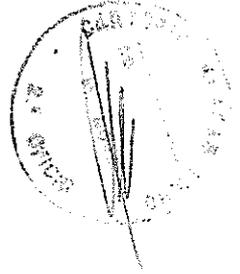
Vice - Presidente:

(assinatura)

Nome: José Flávio de Lima Maia
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Policial Rodoviário Federal
Estado Civil: Solteiro
Endereço: Rua Francisco Rabelo Chagas, 112 - São Francisco - Morada Nova - CE
C. Identidade: 1223560-86 - SSP- CE
CPF.: 316.158.723-53

1ª Secretária: Edna Dias Oliveira
(assinatura)

Nome: Edna Dias Oliveira
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Balconista
Estado Civil: Casada
Endereço: Rua Clóves Bevilácqua, 225 A - Centro - Morada Nova - CE
C. Identidade: 2177795-91 - SSP-CE
CPF.: 465.531.503-20



2ª Secretária: Francisca Darlene Maia Chagas
(assinatura)

Nome: Francisca Darlene Maia Chagas
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Secretária
Estado Civil: Solteira
Endereço: Rua Clóves Bevilácqua, 225 - Centro - Morada Nova - CE
C. Identidade: 2089485-91- SSP- CE
CPF.: 575.205.373-15

1º Tesoureiro: José Junivan Maia Chagas
(assinatura)

Nome: José Junivan Maia Chagas
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Autônomo
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Clóves Bevilácqua, 225 A - Centro - Morada Nova - CE
C. Identidade: 91002353036 - SSP-CE
CPF.: 709.366.093-20

2º Tesoureiro: Francisco Johnsons dos Santos Costa
(assinatura)

Nome: Francisco Johnsons dos Santos Costa
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Operador de Computador
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Expedicionário Moreno, 05 - Centro - Morada Nova - CE
C. Identidade: 2749579/93 - SSP- CE
CPF.: 788.942.393-49



2º OFÍCIO
Conferir com a assinatura, 22/05/2015
em Telex
Verdade

CONSELHO FISCAL

1º MEMBRO EFETIVO:

José Francisco Cavalcante
(assinatura)

Nome: José Francisco Cavalcante
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Representante Comercial
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Dr. José Girão, 50 - 02 de Agosto - Morada Nova - CE
C. Identidade: 1217459 - SSP-CE
CPF.: 204.526.330-0

2º MEMBRO EFETIVO:

Sérgio Henrique de Castro Vieira
(assinatura)

Nome: Sérgio Henrique de Castro Vieira
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Comerciante
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Mâncio Rodrigues, 176 - Centro - Morada Nova - CE
C. Identidade: 1320074/87- SSP- CE
CPF.: 391.628.263-87

3º MEMBRO EFETIVO:

Francisco Luciano de Matos
(assinatura)

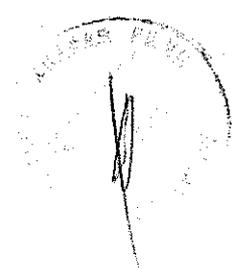
Nome: Francisco Luciano de Matos
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Fotógrafo
Estado Civil: Solteiro
Endereço: Rua Sousa Girão, 275 - Girilândia- Morada Nova -CE
C. Identidade: 97002247600- SSP-CE
CPF.: 738.770.694-87

SUPLENTES

1º SUPLENTE:

José Waldivilson Cunha Batista
(assinatura)

Nome: José Waldivilson Cunha Batista
Nacionalidade: Brasileiro
Profissão: Analista de Suporte
Estado Civil: Solteiro
Endereço: Rua Garrastazul Médice, 112 - São Francisco - Morada Nova - CE
C. Identidade: 8911002024620 - SSP- CE
CPF.: 560.802.713-20



Maria Gilvanir
Escritora



Cartório Chagas Filho
2º Ofício
Conforme com o original. Pouco
antes de 10h do dia 15
em Teste da Verdade
José

2º SUPLENTE: Josefa Valdirene de Meneses
(assinatura)

Nome: Josefa Valdirene de Meneses
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Secretária
Estado Civil: Solteira
Endereço: Av. Presidente Geisel, s/n - Vazante - Morada Nova - CE
C. Identidade: 2420458/92 - SSP- CE
CPF.: 582.534.673-20

3º SUPLENTE: Rubemita Sales da Silva
(assinatura)

Nome: Rubemita Sales da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Universitária
Estado Civil: Solteira
Endereço: Rua Joaquim Chagas Filho, 337 -Centro - Morada Nova - CE
C. Identidade: 2510309-92 - SSP- CE
CPF.: 582.528.433/87



Vanira de Brito Sousa
Advogada Autorizada

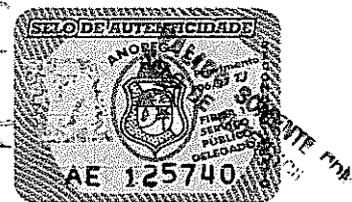
CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO
2º Ofício
Confere com o original. Dou fé
em 23 de março de 2015
da Verdade
Josefa Valdirene de Meneses

... a supra de Gesson
Pereira dos Santos, José Fla
vio Vde Lima Maia, Edna
Dias Oliveira.

... com meu ass. públicas do
... com a(s) deprecada(s) em nos
Morada Nova, 22/03/2000

do registº do mercantil.

Josefa Valdirene de Meneses
TABELA
TABELA
Ofício de Registro de Imóveis
Município de Morada Nova



CERTIDÃO

CERTIFICO que, o presente aditivo foi
averbado às margens do registro nº 243 livro A-01 de Regis -
tro de Pessoas Jurídicas, tomando a AV. nº 01. Selo nº 990496. -
Dou fé, Morada Nova, 23 de março de 2000. Josefa Valdirene de Meneses



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 COMARCA DE MORADA NOVA
CARTÓRIO CHAGAS FILHO – 2º OFÍCIO
 RUA CEL. JOSÉ AMBRÓSIO, Nº 77 –
 FONE/FAX: (88) 3422-1515
 E-mail: cartoriochagasfilho@gmail.com



CARTÓRIO CHAGAS FILHO
 2º OFÍCIO
 confere com o original. Dou fé
 Nova - (CE) 21/05/2015
 em Teste da Verdade

MARIA CECI CHAGAS
 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
 e Pessoa Jurídica
 2ª Tabeliã de Protesto de Títulos



CERTIDÃO

Maria Ceci Chagas, Segunda Tabeliã Pública de Notas, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro de Protesto e do Registro Hipotecário, nesta cidade e Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação vitalícia, etc.

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Livro A-01- Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 281v/284, dele verifiquei constar o Registro do teor seguinte: Ano: 1998. Nº de ordem: 243. Mês- 06. Data- 09. **INSCRIÇÃO:** Apresentado hoje. Protocolo nº 2211- **ESTATUTO- CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO- Artigo 1º- A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS**, fundada em 29 de março de 1988, com sede provisória à Praça Pastor Pedro Ivo, nº 20- Centro- Morada Nova- Ceará, é uma Entidade de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos de caráter comunitário e de desenvolvimento com o prazo de duração indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida pela manifestação de 2/3 de seus membros em Assembléia Geral. **Artigo 2º- A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS** tem por finalidades principais: I- Estudar e promover soluções para os problemas relativos a melhoria das condições de vida da comunidade e fins filantrópicos e educacionais; II- Desenvolver atividades recreativas, sociais, assistenciais e culturais que estiverem ao seu alcance; III- Estudar e buscar soluções para os problemas de interesse geral da comunidade; IV- Promover e apoiar planos de ações, que visem o desenvolvimento bio- psico- social da criança e do adolescente, a proteção e o amparo ao idoso. V- Promover a capacitação dos associados e/ou profissionais da Comunidade no contexto em que está inserida; VI- Desenvolver junto aos associados, atividades produtivas que lhes assegurem geração de emprego e renda; VII- Promover campanhas beneficentes; VIII- Capitar recursos junto a órgãos/organizações governamentais e não governamentais, através de convênios e parcerias. **Capitulo II- DOS SÓCIOS- Artigo 3º-** Será admitido como sócio todo e qualquer morador do município de Morada Nova, independente de cor, credo ou condição social, mediante a aprovação da Assembléia Geral, os quais estarão classificados em duas categorias: Sócio benemérito e sócio efetivo. **PARAGRAFO ÚNICO-** O **SÓCIO BENEMÉRITO** será todo e qualquer cidadão que desejar contribuir da maneira que lhe convier e em respeito ao que preceitua este Estatuto, com as ações desenvolvidas por esta Associação. **SÓCIO EFETIVO** será somente aquele que esteja vinculado doutrinamente a uma Instituição genuinamente evangélica. **Artigo 4º-** Os sócios contribuirão com uma mensalidade que será regulada em Assembléia Geral. **Artigo 5º-** Será eliminado o sócio que deixar de cumprir o que estiver determinado neste Estatuto. **CAPITULO III- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS- Artigo 6º-** Serão direitos dos sócios: a) **EFETIVOS:** I- Votar e ser votado em

Maria Gilvar
Escrevi



CARTÓRIO CHAGAS FILHO
2º OFÍCIO
Conferido com o original, com fé
N. Nova - (C) 21/05/2015
Um Teste - da Verdade

estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas. Morada Nova- Ceará, em 29 de março de 1998. ass)
GESSION PEREIRA DOS SANTOS- PRESIDENTE. EDNA DIAS OLIVEIRA- PRIMEIRA SECRETARIA. Reconheço a firma supra de Gesson Pereira dos Santos e Edna Dias Oliveira, assinaladas com meu sinal publico por semelhança com as depositadas em meu arquivo. Morada Nova, 03/06/98. Em testemunho (sinal) da verdade. Maria Ceci Chagas- Tabeliã. Era o que se continha em dito Estatuto, que me foi entregue para registro integral, o qual foi para aqui transcrito com toda pontuação e ortografia. Dou fé. Morada Nova, 09 de Junho de 1998. Eu, Verônica Maria e Silva, Escrevente compromissada escrevi. Subscrevo e assino- Maria Ceci Chagas- Oficial do Registro. **AVERBAÇÕES:**
Av.01- Procedo esta averbação para **ALTERAR** no presente Estatuto o seguinte: **1º (primeiro)- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS.** A Associação Amigos de Jesus, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória à Praça Pastor Pedro Ivo, nº 20- Centro- Morada Nova- Ceará e foro jurídico em Morada Nova- Ceará, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no Cartório Chagas Filho, em 09 de Julho de 1999, sob o nº de ordem 243, livro A, reuniram-se seus associados em Assembléia Geral Extraordinária em 03 de Outubro de 1999, ocasião em que foi aprovada por unanimidade alteração de seu Estatuto Social. **ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL-** Artigo 1º- O Artigo 9º do Estatuto original passa a vigorar com a seguinte redação: São órgãos administrativos da sociedade: I- A Diretoria; II- O Conselho Fiscal; III- A Assembléia Geral. § 1º- Os mandatos de todo membro da Diretoria e Conselho Fiscal serão de 02 (dois) anos, sendo permitido apenas uma reeleição consecutiva. § 2º- A Assembléia Geral é o órgão soberano da Entidade. Artigo 2º- O Artigo 21 do Estatuto original, passa a vigorar com a seguinte redação: A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á na 2ª Quinzena de Março, a cada 02 (dois) anos, a fim de ouvindo o Conselho Fiscal, deliberar sobre as contas da Sociedade, eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, cuja posse se dará na mesma data. Artigo 3º- O Artigo 23 do Estatuto original passa a vigorar com a seguinte redação: A Sociedade será mantida pelas contribuições dos associados que lhes vierem a ser feitas, bem como, pela renda dos bens que a Sociedade adquirir e ainda por recursos oriundos da firmação de convênios/parcerias com órgãos/entidades governamentais e não governamentais. § 1º- No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra Instituição congênere do Município, com personalidade jurídica ou para uma Instituição Publica devidamente registrada no CNAS. § 2º- A Entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 e em segunda com qualquer número de associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades de acordo com o Artigo 21 do Código Civil Brasileiro. Artigo 4º- O Artigo 24 do Estatuto original passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral, que conte com a presença de 2/3 de seus membros sendo os casos omissos resolvidos pela Diretoria e referendadas pela Assembléia Geral. Entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Artigo 5º- O Artigo 1º do Estatuto original, onde se lê: 1988- passa a ler-se: 1998. Artigo 6º- Incluir Artigo 25º. Artigo 25º- A Associação aplica integralmente as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no Território Nacional. Artigo 7º- Incluir o Artigo 26º. Artigo 26º- A Associação é sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma, ou titulo aos seus Diretores, Conselheiros, Sócios, Instituidores, benfeitores ou equivalente e não distribui resultados, dividendos, bonificações e participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto. Artigo 8º- Incluir o Artigo 27º. Artigo 27º- A Associação presta serviços gratuitos permanentes e sem qualquer discriminação de raça, sexo, cor, credo religioso, partido político, nacionalidade, de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS. Artigo 9º- Incluir o Artigo 28º- Artigo 28º- Em caso de dissolução ou extinção da Associação, o eventual patrimônio remanescente será

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito, das 11:00 horas às 13:00 horas, reuniram-se nas dependências do Centro Educacional de 1º e 2º Grau Cel. José Epifânio das Chagas, situado à Avenida Manoel Castro - Morada Nova - Ceará, os membros da Associação AMIGOS DE JESUS, totalizando 45 pessoas, objetivando fundar uma entidade de caráter social e comunitário no Município de Morada Nova. Abertos os trabalhos sob a presidência do Senhor Gesson Pereira dos Santos, que convidou para secretariar a reunião a Senhorita Francisca Darlene Maia Chagas, que foi prontamente aceita como secretária "ad hoc". A seguir, o Senhor presidente dos trabalhos apresentou a proposta do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO que, apreciado pela Assembleia presente, o qual recebeu as modificações sugeridas pelos membros presentes, sendo aprovado por unanimidade logo em seguida. Logo após, foi aberto o espaço para a apresentação de nomes para compor a Diretoria da Associação, os quais concorreriam a eleição. Após esse momento, a Diretoria foi eleita por aclamação, ficando assim formada; PRESIDENTE: Gesson Pereira dos Santos; VICE - PRESIDENTE: José Flávio de Lima Maia; 1º SECRETÁRIO: Edna Dias Oliveira; 2º SECRETÁRIO: Francisca Darlene Maia Chagas; 1º TESOUREIRO: José Junivan Maia Chagas; 2º TESOUREIRO: Francisco Johnsons dos Santos Costa. CONSELHO FISCAL EFETIVO: José Francisco Cavalcante, Sérgio Henrique de Castro Vieira e Francisco Luciano de Matos; SUPLENTE: José Waldivilson Cunha Batista, Josefa Valdirene de Menezes e Rubenita Sales da Silva. Chapa eleita por aclamação, segundo a regra estatutária, para mandato de dois anos, iniciando-se nesta data, havendo tomado posse neste exato momento. Não havendo mais nada a relatar, eu, Edna Dias Oliveira, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo presidente eleito. Morada Nova, 29 de Março de 1998.

Edna Dias Oliveira
Edna Dias Oliveira
SECRETARIA
C.I. 2177795-91 -SSP-CE

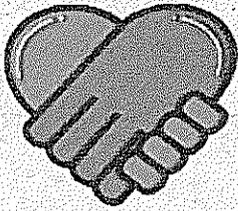
Gesson Pereira dos Santos
Gesson Pereira dos Santos
PRESIDENTE
C.I. 207581-81 -SSP-CE

supra de Gesson
Pereira dos Santos e Edna -
Dias Oliveira



Francisca de Brito Sousa
Agente Autorizada
CONFIRMAÇÃO
Confere com o original. Dev ser
em fecho. 28/03/2005
Johnson

Assinado(a) em _____ público por
Assistência jurídica depositada (s) em meu
arquivo. Morada Nova, 03/06/98
Edna Dias Oliveira



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS

Fundada em 29 de março de 1998

Praça Pr. Pedro Ivo, nº 26 - Centro - 62.940-000 Morada Nova - CE

CNPJ: 02.652.677/0001-30

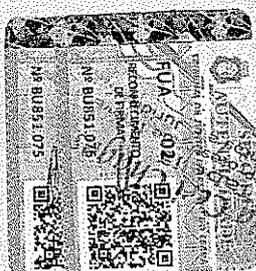


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS, realizada aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às vinte horas, no Salão de Eventos ADMN, à Praça Pr. Pedro Ivo, vinte e seis, bairro Centro, Sede deste Município de Morada Nova. A Assembléia foi especialmente convocada pelo sócio fundador Gesson Pereira Léo Santos, que presidiu a reunião, com a finalidade única de proceder a **Eleição** de uma nova Diretoria, e sua **Posse** imediata. Após a explicação do processo de votação, escolhido o Voto Velado, com indicação dos nomes dos candidatos aos cargos elegíveis, definindo-se que somente os presentes poderiam votar e ser votados. Encerradas as discussões, apresentadas todas as indicações e procedida a votação, culminou com a **Eleição da nova Diretoria, para mandato** compreendido entre **Março de 2015 a Abril de 2017**, assim configurada: **Presidente – GESSON PEREIRA LÉO SANTOS** – Professor, RG 2008546329-3 (SSPDS-CE) - Data Emissão: 04.07.2013, CPF 205.226.303-91 ; **Vice-Presidente – ISABEL MENDONÇA DE OLIVEIRA** – Vendedor, RG 93002297787 (SSPDS-CE) - Data Emissão: 27.03.2013; CPF 681.914.643-49 ; **Primeiro Tesoureiro – OTINIEL FREITAS DE SOUSA** – Microempresário, RG 2002032017097 (SSP-CE)) - Data Emissão: 08.04.2002, CPF 007.790.783-30; **Segundo Tesoureiro – CARLOS ANDREY GOIS DE OLIVEIRA** – Auxiliar de Suporte Técnico, RG 2002032030549 (SSP-CE) - Data Emissão: 09.05.2002, CPF 058.989.293-20 ; **Primeiro(a) Secretário(a) – AURILENE CUNHA DOS SANTOS** – Técnica em Enfermagem; RG 2007865079-2 (SSP-CE) - Data Emissão: 05.05.2011; CPF 445.879.613-53; **Segundo(a) Secretário(a) – FRANCISCA FABIANA CAVALCANTE** – Contadora, RG 2006032012977 (SSPDC-CE) - Data Emissão: 02.02.2006, CPF 038.159.253-71. Por sua vez, o **CONSELHO FISCAL** ficou com a seguinte formação: **MARCOS GOMES DA SILVA** – Professor, CPF 542.497.403-15; **FRANCISCO BORGES DA SILVA** – Aposentado, CPF 037.459.373-68; **JOSÉ ARIMATÉA DE CASTRO VIEIRA**, Representante Comercial, RG 2007671752-0 (SSP-CE) - Data Emissão: 14.09.2010; – CPF 179.754.763-15; **SUPLENTES: RUBENITA SALES DA SILVA** – Professora, CPF 582.528.433-87; **JOSÉ MARIA DE SOUZA FILHO** – Professor, CPF 026.958.523-04; **EDNA DIAS OLIVEIRA MAIA** – Contadora, RG 2001032042255 (SSP-CE) - Data Emissão: 20.11.2001; CPF 456.531.503-20. Os Eleitos foram imediatamente Empossados. Ato contínuo, o senhor presidente encerrou a reunião, ao que eu, Aurilene Santos, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Morada Nova – Ceará, três de março de dois mil e

quinze.


GESSON PEREIRA LEO SANTOS
Presidente CPF 205.226.303-91 / RG 20085463293 (SSP-CE)

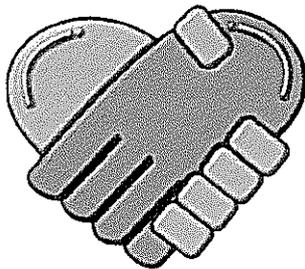

Aurilene Cunha dos Santos
Secretária CPF 445.879.613-53



CARTÓRIO CHAGAS FILHO
2º OFÍCIO
Reconheço a(s) firma(s) de Gesson Pereira Léo Santos
Aurilene Cunha dos Santos
assinada(s) com meu sinal público por
semelhança com a(s) depositadas em meu
arquivo. M. Nova (CE). 09/06/2015
Em Teste da verdade.



de Brito Sousa
Autorizada



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS

FUNDADA 29 DE MARÇO DE 1998

CNPJ: 02.652.677/0001-30

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2014 da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS foram afixados no Quadro Geral da Instituição, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do Artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de Dezembro de 1995 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Fevereiro de 1996.

Morada Nova, 25 de Agosto de 2015.

De Acordo:


Marcos Gomes da Silva
CONSELHO FISCAL



CANTORIO CÍVIL FILHO
2º OFÍCIO
Reconheço a(s) firma(s) de Marcos Gomes da Silva
Marcos Gomes da Silva
assinada(s) com meu sinal público por
semelhança com a(s) depositadas em meu
arquivo. M. Nova (CE). 28/08/2015
Em Test. _____ da verdade.

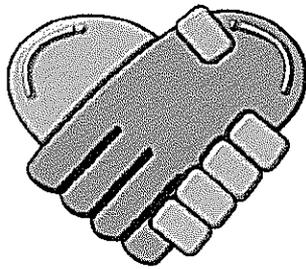

Francisco Borges da Silva
CONSELHO FISCAL


José Arimatéa de Castro Vieira
CONSELHO FISCAL



CANTORIO CÍVIL FILHO
2º OFÍCIO
Reconheço a(s) firma(s) de José Arimatéa de Castro Vieira
José Arimatéa de Castro Vieira
assinada(s) com meu sinal público por
semelhança com a(s) depositadas em meu
arquivo. M. Nova (CE). 28/08/2015
Em Test. _____ da verdade.

Praça Pr. Pedro Ivo, nº 20 – Centro – 62.940-000 - Morada Nova-CE
Telefone (88) 3422.1475 / (88) 9925.0922



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS

FUNDADA 29 DE MARÇO DE 1998

CNPJ: 02.652.677/0001-30

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS** não recebeu subvenção / auxílios do Poder Público em 2014, bem como quaisquer recursos dessa ordem até o presente Exercício.

Morada Nova, 25 de Agosto de 2015.

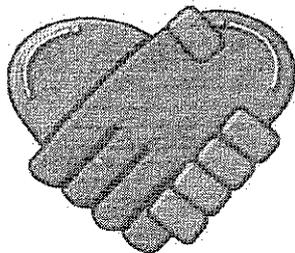


Gesson Pereira Léo Santos
Presidente



Maria Carlota
Cartório de Morada Nova - Ceará

CARTEIRO MARIA CARLOTAS FILHO
2º OFÍCIO
Reconheço a(s) firma(s) de Gesson Pereira Léo Santos
assinada(s) com meu sinal público por
semelhança com a(s) depositadas em meu
arquivo. M. Nova (CE) 25/08/2015
Em Test. _____ da verdade.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS

FUNDADA 29 DE MARÇO DE 1998

CNPJ: 02.652.677/0001-30

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2014:

- Realização dos eventos de Impacto Social:

Atendimentos gratuitos:

Cabeleireiros: (Profissionais - Lucimar Lopes, Jéssica Lopes e Gesiel Lopes Marcos Gomes de Freitas José Gerado Balbino);

Psicóloga: Alessandra Gomes Batista; Tatiane Gonçalves;

Clínico Geral: Rômulo Jales;

Odontologia Dr. Higor Rebouças; Luiz Rebouças da Silva Júnior.

Fisioterapia: Thiago Rodrigues; Ericka Rodrigues; Leiliane Nobre de Oliveira.

Optometrista: Raimundo Eduardo Oliveira Neto.

Enfermagem: Jackson Carneiro Viana, Marcelo Bruno de Almeida Rebouças, Robercláudia Nântua de Oliveira.

Ambulatório: Verificação de Pressão Arterial - Técnico de Enfermagem: Elionilton Bandeira;

Glicemia Tópica - Técnica de Enfermagem: Aurilene Cunha dos Santos.

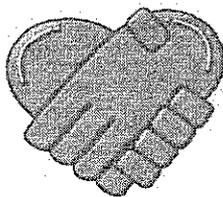
[Cada evento de Impacto Social ocorreu nos meses de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro –Natal Solidário, este último com farta distribuição de frutas (cerca de 2.000 kg, doação de roupas (1.200 peças), brinquedos e cestas básicas].

Nesses eventos foi realizada uma média/mensal de 370 atendimentos.

- **Projeto Família Solidária:** atendimento a 45 famílias cadastradas com distribuição de Cestas Básicas (valor médio de R\$ 80,00 cada), oriundas de doações voluntárias. Cada família envolvida recebeu em média 08 cestas básicas/ano.

09 de Fevereiro de 2015

-Gesson Pereira Léo Santos
- Presidente

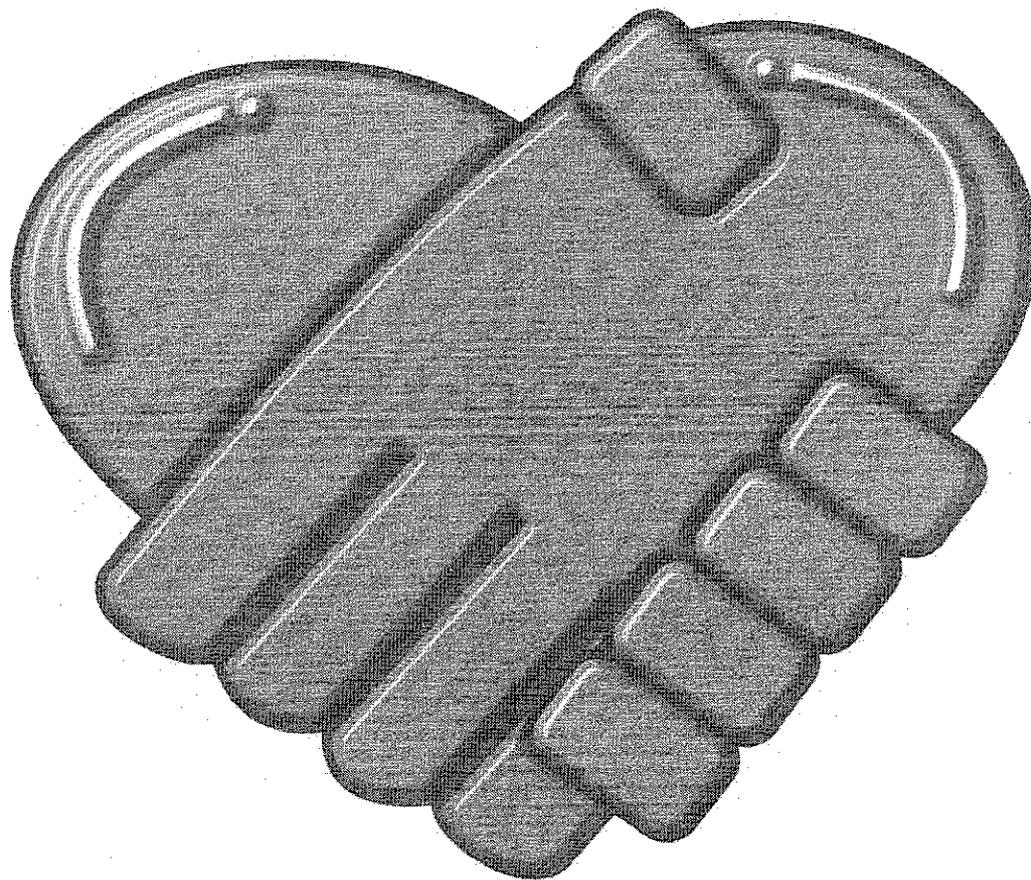


ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS

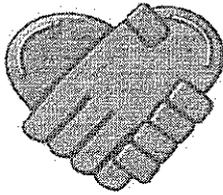
Fundada em 29 de março de 1998

Praça Pr. Pedro IV, nº 26 - Centro - 62.940-000 Morada Nova - CE

CNPJ: 02.652.677/0001-30



Plano de Trabalho 2015



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS

Fundada em 29 de março de 1998
Praça Pr. Pedro Ivo, nº 26 - Centro - 62.940-000 Morada Nova - CE

CNPJ: 02.652.677/0001-30

I - Dados da Entidade

Nome: Associação Amigos de Jesus

Endereço: Escritório de Apoio - Praça Pr. Pedro Ivo, Nº. 20 Bairro: Centro.

CEP. 62.940-000 TEL: (88) 3422.1475

CNPJ: 02.652.677/0001-30

Sede Social : Av. Manoel Castro, 387 – Bairro: Centro

CEP. 62.940-000 TEL: (88) 99864.8498 / (88) 99974.3253

Cidade/Estado: Morada Nova/CE

E-mail: amigosdejesusong@gmail.com

II – Dados do Presidente

Presidente: Gesson Pereira Léo Santos CPF. 205.226.303-91

Carteira de Identidade: 2008546329-3 Data da Expedição: 04/07/2013

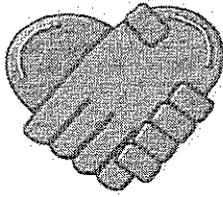
Órgão Expedidor: SSPDS/CE

Data de Vencimento do Mandato: 30/04/2017 Data de Nascimento: 26/07/1965

Endereço: Rua João Epifânio, nº. 587 Bairro: Centro

CEP: 62.940-000 Cidade/Estado: Morada Nova/CE

E-mail: leosantos40@gmail.com Telefone: (88) 99925.0922



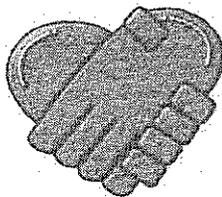
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS

Fundada em 29 de março de 1998
Praça Pr. Pedro Ivo, nº 26 - Centro - 62.940-000 Morada Nova - CE

CNPJ: 02.652.677/0001-30

III – Diretoria Executiva

Presidente – GESSON PEREIRA LÉO SANTOS – Professor, RG 2008546329-3 (SSPDS-CE)
- Data Emissão: 04.07.2013, CPF 205.226.303-91 ; Vice-Presidente – ISAEL MENDONÇA DE OLIVEIRA – Vendedor, RG 93002297787 (SSPDS-CE) - Data Emissão: 27.03.2013; CPF 681.914.643-49 ; Primeiro Tesoureiro – OTINIEL FREITAS DE SOUSA – Microempresário, RG 2002032017097 (SSP-CE)) - Data Emissão: 08.04.2002, CPF 007.790.783-30; Segundo Tesoureiro – CARLOS ANDREY GOIS DE OLIVEIRA – Auxiliar de Suporte Técnico, RG 2002032030549 (SSP-CE) - Data Emissão: 09.05.2002, CPF 058.989.293-20 ; Primeiro(a) Secretário(a) – AURILENE CUNHA DOS SANTOS – Técnica em Enfermagem; RG 2007865079-2 (SSP-CE) - Data Emissão: 05.05.2011; CPF 445.879.613-53; Segundo(a) Secretário(a) – FRANCISCA FABIANA CAVALCANTE – Contadora, RG 2006032012977 (SSPDC-CE) - Data Emissão: 02.02.2006, CPF 038.159.253-71.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS

Fundada em 29 de março de 1998
Praça Pr. Pedro Ivo, nº 26 - Centro - 62.940-000 Morada Nova - CE

CNPJ: 02.652.677/0001-30

IV – Amigos de Jesus – Quem somos

A Associação Amigos de Jesus é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, generosamente apoiada por instituições (públicas e privadas) e cidadãos voluntários, que compreendem o valor do espírito solidário e da responsabilidade social como instrumentos de transformação e inclusão social.

V – Finalidade

Artigo 2º, Estatuto - A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS tem por finalidades principais:

- I - Estudar e promover soluções para os problemas relativos à melhoria das condições de vida da Comunidade e fins filantrópicos e educacionais;
- II - Desenvolver atividades recreativas, sociais, assistenciais e culturais que estiverem ao seu alcance;
- III - Estudar e buscar soluções para os problemas de interesse geral da Comunidade;
- IV - Promover e apoiar planos de ações que visem o desenvolvimento biopsicossocial da criança e do adolescente, a proteção e o amparo ao idoso;
- V - Promover a capacitação dos associados e/ou profissionais da Comunidade no contexto em que está inserida;
- VI - Desenvolver, junto aos associados, atividades produtivas que lhes assegurem geração de emprego e renda;
- VII - Promover campanhas beneficentes;
- VIII - Captar recursos junto a órgãos/organizações governamentais e não governamentais, através de Convênios e parcerias.

RAZÃO SOCIAL:		ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				
CNPJ:		02.652.677/0001-30		
SISTEMA DE RESULTADO	2014	-	-	-
RECEITA BRUTA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CUSTO VENDAS E SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
LUCRO BRUTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS TOTAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO LIQUIDO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



 GESSON PEREIRA LÉO SANTOS

 206.226.303-91



 Contador **Edivanio Raulino Lima**
 Téc. em Contabilidade
 CRC-CE 020431/0-0
 CPF 832.863.923-87

Sócio\titular

Maria Gilvanira da
Escrevente Autenticadora



OTÓRIO CHAGAS FILHO
2º OFÍCIO
com o original, Dou 7/5
(CE) 13/05/2015
da Verdade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
205.226.303-91

Nome
GESSON PEREIRA LEO SANTOS

Nascimento
26/07/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FINANÇAS
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: GESSON PEREIRA LEO SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 20095463293 SSP CE

CPF: 205.226.303-91 DATA NASCIMENTO: 26/07/1965

FILIAÇÃO: VICENTE HENRIQUE DOS SANTOS ANDRELLINA PEREIRA DOS SANTOS

PERÍCULO: ACC: CATAR:

Nº REGISTRO: VALOR: 1ª EMISSÃO: 06/04/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 959194821

OBSERVAÇÃO: SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: MORADA NOVA, CE DATA EMISSÃO: 01/07/2014

41793533977
CE142445487

PROIBIDO PLASTIFICAR 959194821

DEPARTAMENTO NACIONAL DE FINANÇAS

Maria Gilvanira da
Escrevente Autenticadora



OTÓRIO CHAGAS FILHO
2º OFÍCIO
com o original, Dou 7/5
Morada Nova - (CE) 13/05/2015
da Verdade

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 OTNIEL FREITAS DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR DE
 2002032017097 SSP CE

CE
 007.790.783-30

DATA NASCIMENTO
 28/05/1987

FILIAÇÃO
 JOSE LUIZ NETO
 ADELAIDE FREITAS DE SOUSA

PERMISSÃO **ACC** **CRIME**
 [] [] []

Nº REGISTRO
 0053378846

VALIDADE
 07/03/2017

1ª EMISSÃO
 20/10/2007

SEM OBSERVAÇÃO:

Otniel Freitas de Sousa

LOCAL
 MORADA NOVA, CE

DATA EMISSÃO
 03/10/2012

FRANCISCO SAUD DAS CAVALCANTI
 05100546080
 CE132568241

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

W.D.G. 03
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 6851-560

CARTEIRO CHAGAS FILHO
 2º OFICIN
 compare com o original. Dou fé
 Nova - (CE) 21/05/2015
 José da Verdade

[Assinatura]

Maria Glivanna
 Escrevente Au

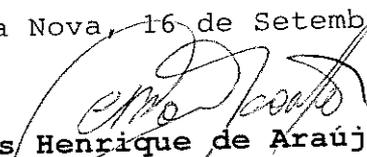


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
Av. Manoel Castro, 680 - Centro - CEP 62.940-000
Fone/Fax: (88)3422.1806

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que o Sr. **GESSION PEREIRA LÉO SANTOS**, brasileiro, solteiro, profissional reconhecido em nossa cidade e região por sua atuação como Mestre de Cerimônias e Locutor, Professor (Pós-Graduado em Educação Infantil, Especialista em Gestão Escolar, Doutorando em Ciências da Educação), atuante no Terceiro Setor como Presidente da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), da qual é sócio fundador desde 29 de março de 1998, portador da RG nº 2008546329-3 (SSPDS-CE), emitida em 04.07.2013, e inscrito no CPF sob nº 205.226.303-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015.


Carlos Henrique de Araújo Cavalcante
Diretor de Secretaria
Mat. N° 201009



Praça Pr. Pedro Ivo n.º 20, Centro, Morada Nova-CE
CEP.: 62940-000
CNPJ: 07.805.518/0001-41

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, **atesto** que o Sr. GESSON PEREIRA LÉO SANTOS, brasileiro, solteiro, atuando como profissional de eventos (Mestre de Cerimônias), Locutor, Professor, membro ativo desta Igreja e Presidente da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), da qual é sócio fundador, portador da RG nº 2008546329-3 (SSPDS-CE), emitida em 04.07.2013, e inscrito no CPF sob nº 205.226.303-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015

Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente ADMN
Igreja Evangélica Assembleia do Deus
Morada Nova - Ce.

Pr. Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente
(88)3422.1475

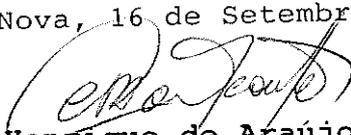


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
Av. Manoel Castro, 680 - Centro - CEP 62.940-000
Fone/Fax: (88)3422.1806

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que o Sr. **ISAEEL MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, integrante do corpo ministerial da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Morada Nova na condição de Presbítero, portador da RG nº 93002297787 (SSPDS-CE), emitida em 27.03.2013, e inscrito no CPF sob nº 681.914.643-49, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, membro e Vice-Presidente da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015.


Carlos Henrique de Araújo Cavalcante
Diretor de Secretaria
Mat. N° 201009



Praça Pr. Pedro Ivo n.º 20, Centro, Morada Nova-CE
CEP.: 62940-000
CNPJ: 07.805.518/0001-41

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, **atesto** que o Sr. ISAEL MENDONÇA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador da RG nº 93002297787 (SSPDS-CE), emitida em 27.03.2013, e inscrito no CPF sob nº 681.914.643-49, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, Vice-Presidente da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30) e membro atuante no Ministério desta Igreja, é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015

Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente ADMN
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Morada Nova - Ce.

Pr. Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente
(88)3422.1475



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, 680 - Centro - CEP 62.940-000
Fone/Fax: (88)3422.1806

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que o Sr. **OTINIEL FREITAS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, microempresário, portador da RG nº 200203217097(SSP-CE), emitida em 08.04.2002, e inscrito no CPF sob nº 007.790.783-30, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, membro e Primeiro Tesoureiro da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015.

Carlos Henrique de Araújo Cavalcante
Diretor de Secretaria
Mat. N° 201009



Praça Pr. Pedro Ivo n.º 20, Centro, Morada Nova-CE
CEP.: 62940-000
CNPJ: 07.805.518/0001-41

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, **atesto** que o Sr. OTINIEL FREITAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 200203217097(SSP-CE), emitida em 08.04.2002, e inscrito no CPF sob nº 007.790.783-30, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, microempresário, integrante da membresia desta Igreja, e Primeiro Tesoureiro da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015


Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente ADMN
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Morada Nova-CE.

Pr. Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente
(88)3422.1475

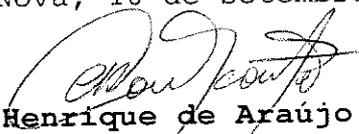


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
Av. Manoel Castro, 680 - Centro - CEP 62.940-000
Fone/Fax: (88)3422.1806

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que o Sr. **CARLOS ANDREY GOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Suporte Técnico, portador da RG nº 2002032030549 (SSP-CE), emitida em 09.05.2002, e inscrito no CPF sob nº 058.989.293-20, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, membro e Segundo Tesoureiro da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015.


Carlos Henrique de Araújo Cavalcante
Diretor de Secretaria
Mat. Nº 201009



Praça Pr. Pedro Ivo n.º 20, Centro, Morada Nova-CE
CEP.: 62940-000
CNPJ: 07.805.518/0001-41

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que o Sr. CARLOS ANDREY GOIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 2002032030549 (SSP-CE), emitida em 09.05.2002, e inscrito no CPF sob nº 058.989.293-20, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, atuando profissionalmente como Auxiliar de Suporte Técnico, integrante da membresia desta Igreja e Segundo Tesoureiro da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015

Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente ADMN
Igreja Evangélica Assembleia da Deus
Morada Nova - Ce.

Pr. Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente
(88)3422.1475

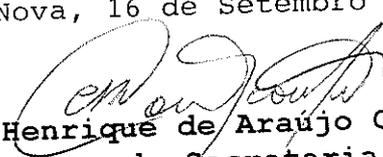


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
Av. Manoel Castro, 680 - Centro - CEP 62.940-000
Fone/Fax: (88)3422.1806

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que a Sra. **AURILENE CUNHA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, e Assistente Social, portadora da RG nº 2007865079-2 (SSP-CE), emitida em 05.05.2011, e inscrito no CPF sob nº 007.790.783-30, residente e domiciliada nesta Cidade de Morada Nova-CE, membro e Primeira Secretária da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015.


Carlos Henrique de Araújo Cavalcante
Diretor de Secretaria
Mat. N° 201009



Praça Pr. Pedro Ivo n.º 20, Centro, Morada Nova-CE
CEP.: 62940-000
CNPJ: 07.805.518/0001-41

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que a Sra. AURILENE CUNHA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da RG nº 2007865079-2 (SSP-CE), emitida em 05.05.2011, e inscrito no CPF sob nº 007.790.783-30, residente e domiciliada nesta Cidade de Morada Nova-CE, Técnica de Enfermagem e Assistente Social, integrante da membresia desta Igreja, e Primeira Secretária da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015

Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente ADMN
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Morada Nova - Ce.

Pr. Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente
(88)3422.1475

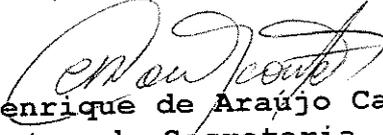


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
Av. Manoel Castro, 680 - Centro - CEP 62.940-000
Fone/Fax: (88)3422.1806

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que a Sra. **FRANCISCA FABIANA CAVALCANTE**, brasileira, solteira, Contadora, portadora da RG nº 2006032012977 (SSPDC-CE), emitida em 02.02.2006, e inscrito no CPF sob nº 038.159.253-71, residente e domiciliada nesta Cidade de Morada Nova-CE, membro e Segunda Secretária da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015.


Carlos Henrique de Araújo Cavalcante
Diretor de Secretaria
Mat. N° 201009



Praça Pr. Pedro Ivo n.º 20, Centro, Morada Nova-CE
CEP.: 62940-000
CNPJ: 07.805.518/0001-41

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, atesto que a Sra. FRANCISCA FABIANA CAVALCANTE, brasileira, solteiro, Contadora, portadora da RG nº 2006032012977 (SSPDC-CE), emitida em 02.02.2006, e inscrito no CPF sob nº 038.159.253-71, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, integrante da membresia desta Igreja, e Segunda Secretária da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015

Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente - ADMN
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Morada Nova-CE

Pr. Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente
(88)3422.1475



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
Av. Manoel Castro, 680 - Centro - CEP 62.940-000
Fone/Fax: (88)3422.1806

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que o Sr. **JOSÉ ARIMATEA DE CASTRO VIEIRA**, brasileiro, casado, Representante Comercial, e inscrito no CPF sob nº 179.754.763-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, integrante do Conselho Fiscal da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015.


Carlos Henrique de Araújo Cavalcante
Diretor de Secretaria
Mat. Nº 201009



Praça Pr. Pedro Ivo n.º 20, Centro, Morada Nova-CE
CEP.: 62940-000
CNPJ: 07.805.518/0001-41

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que o Sr. JOSÉ ARIMATÉA DE CASTRO VIEIRA, brasileiro, casado, Representante Comercial, e inscrito no CPF sob nº 179.754.763-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, membro atuante no Ministério desta Igreja, e integrante do Conselho Fiscal da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015

Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente ADMN
Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Morada Nova - CE.

Pr. Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente
(88)3422.1475

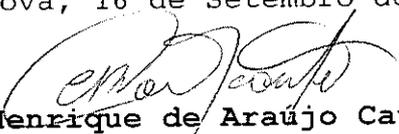


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
Av. Manoel Castro, 680 - Centro - CEP 62.940-000
Fone/Fax: (88)3422.1806

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que o Sr. **FRANCISCO BORGES DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, e inscrito no CPF sob nº 037.459.373-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, integrante do Conselho Fiscal da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015.


Carlos Henrique de Araújo Cavalcante
Diretor de Secretaria
Mat. N° 201009



Praça Pr. Pedro Ivo n.º 20, Centro, Morada Nova-CE
CEP.: 62940-000
CNPJ: 07.805.518/0001-41

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que o Sr. FRANCISCO BORGES DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, e inscrito no CPF sob nº 037.459.373-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, membro desta Igreja, e integrante do Conselho Fiscal da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015

Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente ADMN
Igreja Evangélica Assembleia do Douro
Morada Nova - Ce.

Pr. Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente
(88)3422.1475

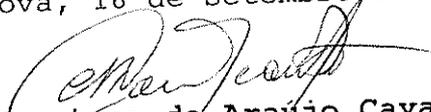


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
Av. Manoel Castro, 680 - Centro - CEP 62.940-000
Fone/Fax: (88)3422.1806

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que o Sr. **MARCOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, e inscrito no CPF sob nº 007.790.783-30, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, integrante do Conselho Fiscal da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015.


Carlos Henrique de Araújo Cavalcante
Diretor de Secretaria
Mat. N° 201009



Praça Pr. Pedro Ivo n.º 20, Centro, Morada Nova-CE
CEP.: 62940-000
CNPJ: 07.805.518/0001-41

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, atesto que o Sr. MARCOS GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, Professor, e inscrito no CPF sob nº 007.790.783-30, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, integrante do Conselho Fiscal da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), membro atuante no Ministério desta Igreja, é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015

Sóstenes Fernandes Paulino
Pr./Presidente ADMN
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Morada Nova - Ce.

Pr. Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente
(88)3422.1475



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
Av. Manoel Castro, 680 - Centro - CEP 62.940-000
Fone/Fax: (88)3422.1806

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que o Sr. **JOSÉ MARIA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, Professor, e inscrito no CPF sob nº 026.958.523-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, membro suplente do Conselho Fiscal da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015.


Carlos Henrique de Araújo Cavalcante
Diretor de Secretaria
Mat. N° 201009



Praça Pr. Pedro Ivo n.º 20, Centro, Morada Nova-CE
CEP.: 62940-000
CNPJ: 07.805.518/0001-41

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, Professor, e inscrito no CPF sob nº 026.958.523-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, membro atuante no Ministério desta Igreja, emembro suplente do Conselho Fiscal da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015

Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente ADMIN
Igreja Evangélica Assembleia do Estado
do Ceará - Ce.

Pr. Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente
(88)3422.1475

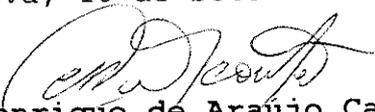


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
Av. Manoel Castro, 680 - Centro - CEP 62.940-000
Fone/Fax: (88)3422.1806

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que a Sra. **RUBENITA SALES DA SILVA**, brasileira, solteira, Professora, e inscrita no CPF sob nº 582.528.433-87, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, membro suplente do Conselho Fiscal da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015.


Carlos Henrique de Araújo Cavalcante
Diretor de Secretaria
Mat. N° 201009



Praça Pr. Pedro Ivo n.º 20, Centro, Morada Nova-CE
CEP.: 62940-000
CNPJ: 07.805.518/0001-41

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, atesto que a Sra. RUBENITA SALES DA SILVA, brasileira, solteira, Professora, e inscrita no CPF sob nº 582.528.433-87, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, membro suplente do Conselho Fiscal da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015

Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente ADMN
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Morada Nova - Ce.

Pr. Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente
(88)3422.1475



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA
Av. Manoel Castro, 680 - Centro - CEP 62.940-000
Fone/Fax: (88)3422.1806

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que a Sra. **EDNA DIAS OLIVEIRA MAIA**, brasileira, Casada, Contadora, e inscrita no CPF sob nº 456.531.503-20, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, membro suplente do Conselho Fiscal da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015.


Carlos Henrique de Araújo Cavalcante
Diretor de Secretaria
Mat. N° 201009



Praça Pr. Pedro Ivo n.º 20, Centro, Morada Nova-CE
CEP.: 62940-000
CNPJ: 07.805.518/0001-41

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que a Sra. EDNA DIAS OLIVEIRA MAIA, brasileira, Casada, Contadora, e inscrita no CPF sob nº 456.531.503-20, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova-CE, membro suplente do Conselho Fiscal da Associação Amigos de Jesus (CNPJ 02.652.677/0001-30), é pessoa de bom comportamento social e moral, desconhecendo que já haja praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Morada Nova, 16 de Setembro de 2015

Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente ADMN
Igreja Evangélica Assembleia da Deus
Morada Nova - Ce.

Pr. Sóstenes Fernandes Paulino
Pr. Presidente
(88)3422.1475



PREFEITURA MUNICIPAL
MORADA NOVA
ADMINISTRANDO COM O POVO



LEI Nº 1.121/2000

de 03 de Abril de 2000.

Considera de utilidade pública a Associação Amigos de Jesus e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação Amigos de Jesus, acompanhada por toda documentação, sendo seu CNPJ 02.552.877/0001-30.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 03 DE ABRIL DE 2000.

RECONHEÇO a firma de FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO.

Francisco Xavier Andrade Girão
Francisco Xavier Andrade Girão
Prefeito Municipal



27/11/2002.

Francisco Xavier Andrade Girão

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	23/10/2015 10:18:22	Data da assinatura:	26/10/2015 09:35:36



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
26/10/2015

LIDO NA 128ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2015.

CUMPRIR PAUTA.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS		
Usuário assinator:	99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS		
Data da criação:	26/10/2015 10:51:29	Data da assinatura:	26/10/2015 10:51:43



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
26/10/2015

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-034-00
FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	27/04/2012
	ITEM NORMA:	7.2

<p>MATÉRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MENSAGEM N° • PROJETO DE LEI N° . 245/2015 • PROJETO DE INDICAÇÃO N°. • PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° • PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. • PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N°. • PROJETO DE RESOLUÇÃO N°
<p>AUTORIA: DCEPUTADA DRA. SILVANA</p>

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PLROJ DE LEI 245/2015 - REMESSA À CONSULT TEC JURÍDICA		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	27/10/2015 10:14:10	Data da assinatura:	27/10/2015 10:14:17



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
27/10/2015

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 245/2015 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	09/03/2016 09:25:07	Data da assinatura:	09/03/2016 09:25:30



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
09/03/2016

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Jacqueline Quezado Gonçalves, proceder análise e emitir parecer.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
Descrição:	PARECER JURÍDICO PL Nº 245/2015		
Autor:	99296 - JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	09/03/2016 10:41:58	Data da assinatura:	09/03/2016 10:48:06



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
09/03/2016

PROJETO DE LEI Nº 245/2015

AUTORIA: DEPUTADA DRA. SILVANA

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS, COM SEDE NA CIDADE DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 245/2015**, de autoria da Excelentíssima Senhora **Deputada Dra. Silvana**, que **Considera de Utilidade Pública a Associação Amigos de Jesus, com sede na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

“**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública a Associação Amigos de Jesus, autônoma, com fins não econômicos, CNPJ 02.652.677/0001-30, com foro na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário”.

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, “in verbis”:

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, “ex vi legis”:

“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação”

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

- *aos deputados estaduais”*

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(.....)

III – leis ordinárias”

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(.....)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

“Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade

Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.”

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

“Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

*a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);*

*b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)*

*c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congêneres ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);*

*d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;*

*e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);*

*§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)*

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

*§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.” (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).*

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública a Associação Amigos de Jesus, com sede na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12. 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo PARECER FAVORÁVEL ao regular trâmite do projeto em tela.

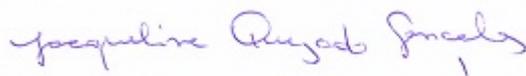
É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

ANALISTA LEGISLATIVO



JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES

ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 245/2015 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	09/03/2016 11:19:16	Data da assinatura:	09/03/2016 11:19:36



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
09/03/2016

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI 245/2015 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	10/03/2016 15:49:52	Data da assinatura:	10/03/2016 15:50:00



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
10/03/2016

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 00245/2015 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	10/03/2016 16:48:30	Data da assinatura:	10/03/2016 16:48:38



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
10/03/2016

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	14/03/2016 07:52:38	Data da assinatura:	15/03/2016 09:36:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
15/03/2016

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-025-03
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	01/04/2013
	ITEM NORMA:	7.2

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

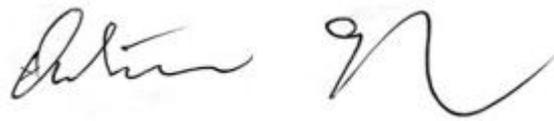
A Sua Excelência o Senhor Deputado Walter Cavalcante.

Assunto: Designação para relatoria de matéria

Senhor Deputado,

1. Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).
2. Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Granja', with a stylized flourish at the end.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER		
Autor:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Usuário assinator:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Data da criação:	22/03/2016 12:59:34	Data da assinatura:	22/03/2016 12:59:42



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

PARECER
22/03/2016

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 245/2015, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. SILVANA, QUE “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS, COM SEDE NA CIDADE DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ”.

DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	801 - JERÔNIMO ARAÚJO COSTA NETO		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	30/03/2016 10:55:58	Data da assinatura:	30/03/2016 16:28:26



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
30/03/2016

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-03
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/10/2012
	ITEM NORMA:	7.2

<input checked="" type="checkbox"/> REUNIÃO ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
MATÉRIA: PROPOSIÇÃO Nº 245/2015 (PROJETO DE LEI)	
AUTORIA: DEPUTADA DRA. SILVANA	
RELATOR: DEPUTADO WALTER CAVALCANTE	
PARECER: FAVORÁVEL	

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	01/04/2016 08:44:11	Data da assinatura:	01/04/2016 09:52:29



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
01/04/2016

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 29ª (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31/03/2016.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 12ª (DECIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31/03/2016.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 13ª (DECIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31/03/2016.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Yepi

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TRINTA E NOVE

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Amigos de Jesus, autônoma, sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.652.677/0001-30, com foro no Município de Morada Nova, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
31 de março de 2016.

[Handwritten signatures of the legislative members]

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
PRESIDENTE
DEP. TIN GOMES
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. SÉRGIO AGUIAR
1.º SECRETÁRIO
DEP. MANOEL DUCA
2.º SECRETÁRIO
DEP. JOÃO JAIME
3.º SECRETÁRIO
DEP. JOAQUIM NORONHA
4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de maio de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº081

Caderno 1/4

Preço: R\$ 14,78

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.993, 02 de maio de 2016.

(Autoria: Rachel Marques)

**INSTITUI, NO ESTADO DO
CEARÁ, O DIA DO OPERADOR
PORTUÁRIO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual do Operador Portuário, a ser comemorado em todo o território Estadual no dia 23 de fevereiro de cada ano.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput deste artigo poderão ser palestras, seminários, homenagens aos profissionais que se destacaram na atividade portuária.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 02 de maio de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.994, 02 de maio de 2016.

(Autoria: Walter Cavalcante)

**INSTITUI O EVENTO RELIGIOSO
CAMINHADA PENITENCIAL NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO ESTADO DO
CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Estado do Ceará, o Evento Caminhada Penitencial.

Parágrafo único. O evento a que se refere o caput deste artigo será realizado anualmente na quaresma.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 02 de maio de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.995, 02 de maio de 2016.

(Autoria: Dra. Silvana)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Amigos de Jesus, autônoma, sem fins lucrativos, CNPJ nº02.652.677/0001-30, com foro no Município de Morada Nova, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 02 de maio de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.996, 02 de maio de 2016.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE CONVÊNIOS, PARA AS PESSOAS JURÍDICAS DO SETOR PRIVADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros até o montante de R\$1.399.390,00 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e trezentos e noventa reais), no que pertine ao Programa nº085 - Proteção ao uso prejudicial das drogas, para as entidades a seguir discriminadas:

I - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional - IDESQ, inscrito no CNPJ nº12.247.839/0001-08, com sede na Rua Joceno Monteiro, 547 - Parque Santa Maria, Fortaleza, no Estado do Ceará, Ação 22.694 - Realização de Conferências Municipais, Regionais e Estadual de Políticas Sobre Drogas, no valor de R\$402.590,00 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e noventa reais);

II - Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC, inscrito no CNPJ nº04.602.576/0001-80, com sede na Rua dos Monarcas, nº1.745, Pici, Fortaleza, no Estado do Ceará, Ação 18.431 - Capacitação de Atores Sociais Sobre a Temática Política Sobre Drogas, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); Ação 22.699 - Promoção de Ações de Capacitação de Profissionais da Área de Saúde para Atuação Junto a Gestantes Durante o Pré-natal e o Período Puerperal, no valor de R\$296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais);

III - Associação Shalom, inscrita no CNPJ 07.044.456/0001-00, com sede na Rua Maria Tomásia, 72, Aldeota, Fortaleza, no Estado do Ceará, Ação 22.685 - Ampliação do Acesso dos Usuários de Drogas Lícitas e Ilícitas aos Serviços de Acolhimento e Tratamento Ofertados Pelo Estado, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos serão liberados mediante assinatura de convênio, que fixará, inclusive, os valores pertinentes a cada entidade, de acordo com plano de trabalho, observado o limite total previsto no caput deste artigo.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas do Estado do Ceará - SPD, que serão suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 02 de maio de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.997, 02 de maio de 2016.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE CONVÊNIOS PARA AS PESSOAS JURÍDICAS DO SETOR PRIVADO QUE INDICA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº15.930, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R\$206.986,00 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais), para a Associação dos Apicultores de Aiuaba, inscrita no CNPJ nº07.894.529/0001-45, no Município de Aiuaba.

Parágrafo único. Os recursos para a execução da parceria serão oriundos do programa 031 - Inclusão Econômica e Enfrentamento à Pobreza Rural, no valor de R\$206.986,00 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais), na ação 18.302 PSJ III - Componente I - Inclusão Econômica.

